



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 290/2020, de 10 de junho de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; considerando o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e considerando, por fim, o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2020, resolve:

Art. 1º Suspende os prazos de validade dos concursos públicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor